



ADENDO 01 – SMC 01/2022 - RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS

LICITAÇÃO SDP Nº 001/2022 (BR-SEIRHMA-217048-CS-LCS)

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA APOIO TÉCNICO OPERACIONAL NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS DA USINA II (EEE US-II) E RESPECTIVO EMISSÁRIOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, INTEGRANTE DO PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA DO ESTADO DA PARAÍBA (PSH-PB).

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS FEITOS POR LICITANTES

Esclarecimento 01: No Termo de Referência da SDP, no item 8.1, subitem b, é referenciada a exigência de atestação para a Supervisão de Projetos e Obras, de elaboração de design e implantação de obras hidráulicas, conforme abaixo disposto, na íntegra.

b) Campo de Atuação: Supervisão de Projetos e Obras

Qualificações acadêmicas e experiências profissionais relevantes:

- **Qualificação acadêmica:** Engenharia Civil.

- **Experiência profissional:**

Experiência mínima de 10 (dez) anos em elaboração de design e implantação de obras hidráulicas, tendo pelo menos:

- 01 contrato de projeto de emissário ou adutora por recalque, com mínimo de 5 km de extensão e diâmetro de no mínimo 500 mm.
- 01 contrato de projeto de Estação Elevatória de esgoto de vazão mínima de 500 l/s e com potência instalada mínima de 400 CV.
- 01 contrato de obra de emissário ou adutora por recalque, de no mínimo 5 km de extensão e de diâmetro acima de 500 mm;
- 01 contrato de obra de emissário ou adutora por recalque, de no mínimo 1 km de extensão e de diâmetro acima de 500 mm por método não destrutivo;
- 01 obra de estação elevatória de esgotos ou água, de vazão mínima de 500 l/s com potência instalada mínima de 400 CV;

O escopo do serviço trata de apoio operacional na gestão, supervisão e fiscalização das obras e ações socioambientais, conforme disposto no item 3 do Termo de Referência – Objetivo da Contratação, disposto abaixo, na íntegra.



3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência - TDR, tem por finalidade estabelecer as diretrizes gerais, processos, procedimentos e atividades a serem executadas pela CONSULTORIA, na Gestão, Supervisão e Fiscalização das Obras e das ações socioambientais, com Apoio Técnico e Administrativo, compreendendo os trabalhos indicados pelo projeto, com o objetivo de garantir que sua execução esteja conforme o contrato, especificações, custos e prazos estabelecidos, para obtenção de um resultado com alto padrão de qualidade e sem a necessidade de despesas adicionais, atendendo plenamente à legislação ambiental, bem como às políticas de salvaguardas ambientais e sociais do Banco Mundial, nas obras da EEE US-II e do respectivo Emissário.

Isto posto, entendemos que a exigência do a ser requerida no item 8.1, subitem b do termo de referência deve ser entendida como: “Experiência mínima de 10 (dez) anos em elaboração de design e gestão e/ou supervisão e/ou fiscalização da implantação de obras hidráulicas, a fim de compatibilizar a referida exigência com o escopo do Termo de Referência.

Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim.

Esclarecimento 02: Solicitamos informar qual a exigência deve ser considerada para a pontuação da proponente no item 21.1 da Folha de Dados, subitem (i) Experiência específica do Consultor (como empresa) relevante para o serviço (de 10 pontos), visto que não há nem na Folha de Dados, nem no Termo de Referência, qualquer detalhamento do que será exigido para a pontuação da proponente neste item.

21.1 Critérios de avaliação de Proposta Técnica:	
	Pontos
(i) Experiência específica do Consultor (como empresa) relevante para o Serviço:	[0-10]

RESPOSTA: Comprovar experiência em gerenciamento, fiscalização, supervisão em projeto e obras hidráulicas. A pontuação atribuída a experiência específica será a média aritmética entre as notas de cada componente da comissão técnica de avaliação. Busca-se aderência entre experiência e objeto da contratação.

Esclarecimento 03: Solicitamos disponibilizar o Projeto Básico e os estudos realizados, referente às obras a serem supervisionadas.

RESPOSTA: O projeto básico pode ser obtido no seguinte link. Considerar que este projeto será atualizado pela elaboração do respectivo projeto executivo, igualmente objeto de análise e gestão do ATO. [Solicitação de Oferta 07/2022 - Obras Emissários — Governo da Paraíba \(paraiba.pb.gov.br\)](https://www.paraiba.pb.gov.br)

Esclarecimento 04: Não localizamos o Termo de Referência no edital da SDP fornecido no e-mail de 18/11/2022.



Entendemos que está válido o Termo de Referência disponibilizado no link <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-infraestrutura-dos-recursos-hidricos-e-do-meio-ambiente/arquivos/edital-do-pshpb>, divulgado na fase de Manifestação de Interesse.

Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim.

Esclarecimento 05: O Edital da SDP mencionada na Seção 2 (Instruções aos Consultores e Folha de Dados), página 28, a equipe de Especialistas Principais para o Serviço, sendo:

- (a) Cargo K-1: Coordenador Geral
- (b) Cargo K-2: Supervisão de Projetos e Obras
- (c) Cargo K-3: Especialista em Eletromecânica
- (d) Cargo K-4: Especialistas em Comunicação Social
- (e) Cargo K-5: Especialista em Meio Ambiente
- (f) Cargo K-6: Especialista em Social.

Estes profissionais constam do Termo de Referência disponibilizado juntamente com a Manifestação de Interesse, no item 8.1 (página 35) contendo qualificações acadêmicas e experiências profissionais que devem ser seguidas.

Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim.

Esclarecimento 06: Nas páginas 37 e 38 do Termo de Referência disponibilizado na fase de MI, estão discriminadas as categorias profissionais a seguir:

Página 37:

d) Campo de Atuação: Especialista em Comunicação Social

Qualificações acadêmicas e experiências profissionais relevantes:

- Qualificação acadêmica: Graduação em Comunicação Social Publicidade e Propaganda, Marketing ou Mídias digitais.
- Experiência profissional: Experiência mínima de 05 (cinco) anos em comunicação, sendo pelo menos 02 (dois) anos com produção de conteúdo; gerenciamento de mídias sociais e na construção de conteúdo, narrativas e multimídia. Experiência mínima de 02 (dois) anos em coordenação de equipes multidisciplinares de produção e disseminação de conteúdo digital e/ou impresso.

Página 38:

f) Campo de Atuação: Especialista em Social

Qualificações acadêmicas e experiências profissionais relevantes:

- Qualificação acadêmica: Graduação em Comunicação Social, Publicidade e Propaganda, Marketing ou Mídias digitais
- Experiência profissional: Experiência mínima de 05 (cinco) anos em comunicação, sendo pelo menos 02 (dois) anos com produção de conteúdo; gerenciamento de mídias sociais e na construção de conteúdo, narrativas e multimídia.



Entendemos que houve erro de digitação nas experiências profissionais, pois ambas categorias estão iguais. Portanto serão aceitas para a Especialista em Social, as qualificações conforme abaixo:

f) Campo de Atuação: Especialista em Social

Qualificações acadêmicas e experiências profissionais relevantes:

- Qualificação acadêmica: Graduação em Serviço Social ou Comunicação Social
- Experiência profissional: Experiência mínima de 05 (cinco) anos em serviço social ou comunicação, sendo pelo menos 02 (dois) anos com atividades relativas a trabalho social ou comunicação social ou desenvolvimento social ou gestão social.

Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim. Acrescentando que o Especialista em Social deve ter experiência em gestão sócioambiental, saúde e segurança ocupacional.

Esclarecimento 07: Na página 32 (Seção 3. Proposta Técnica – Formulários Padrão) do Edital da SDP há o limite de 60 páginas para o TEC-6 (Composição da Equipe, Insumos dos Especialistas Principais e Currículo anexo). Entendemos que esse limite de páginas se refere aos currículos dos 6 profissionais e que servirão para a comprovação das experiências, dispensando-se o uso de atestados.

Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim. Porém, fica a critério da contratante requisitar atestados ou outros documentos comprobatórios.